



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

LEI MUNICIPAL Nº 378/2013

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE**

**– Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.**

Em: 16 / 05 / 2013

**INSTITUI O DIA DO LOUVOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Antonio de Sousa Pereira
Prefeito de Porto Grande

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Instituído o segundo sábado de Novembro “**DIA MUNICIPAL DO LOUVOR**”

Art. 2º O Dia Municipal do Louvor constará no calendário Oficial de comemorações da Prefeitura Municipal de Porto Grande. Ficando desde já o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos no orçamento Municipal, para cobertura do evento constante nesta lei, que passa obrigatoriamente a constar nas suas programações anuais.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2013.**

Antonio de Sousa Pereira
ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE